

1ª Via

PROJETO DE LEI Nº 02/73

75/73

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a mudar a Prefeitura para outra localidade e pagar o aluguel de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, decreta e promulga a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mudar a Prefeitura Municipal para outro prédio, que tenha mais/ condições de atendimento a coletividade e mais espaço / para o bom andamento dos trabalhos.
- Artº 2º - Para isto, o Poder Executivo fica autorizado a fazer o contrato, assinar e dispender do pagamento de quinhentos cruzeiros (CR\$ 500,00) mensais para o pagamento do aluguel do prédio onde funcionar a Prefeitura.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no saguão da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cap.L.Marques, em 05/3/73



João Feliciano da Silva  
SECRETÁRIO